



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 950.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6570 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	100.000,00
6600 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	70.000,00
6610 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	730.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			950.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi		
06.122.0601.2003			
660 - 3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	250.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		

13.392.1301.1035	Construção do Centro de Eventos (Contrapartida)		
4400 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	500.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1036	Reforma da Casa da Cultura		
4410 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			950.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de
agosto de 2015.**


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças